



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**
Estado de São Paulo



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

PROCESSO Nº 3761/2017

Aos cinco dias do mês de fevereiro de 2018, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o senhor Sergio Fornasier, brasileiro, união estável, administrador, portador do RG n.º 27.896.819-3 SSP/SP e CPF n.º 257.937.688-74, residente e domiciliado na Rua Primavera, nº 139, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA: CIRURGICA ONIX – EIRELI - ME, possuidora do CNPJ nº 20.419.709/0001-33, estabelecida na Rua Tovaçu nº 1220, Vila Triangulo, no município de Arapongas, Estado do Paraná, CEP: 86.702-590. Representante Legal: **Larissa Cardoso Machado**, RG nº 12.484.409-6 SSP/PR e CPF nº 081.176.039-18.

I - OBJETO

1.1. Consiste no registro de preços destinado a aquisição de material de enfermagem, conforme dados da planilha a seguir:

Item	Quant	Und	Descrição do Material	Marca	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
80	50	Unidade	Equipo microgotas; de uso único; descartável; estéril; confeccionado em pvc ou outro material compatível à sua finalidade; atóxico; apirogênica; transparente; c/ tampa de ponta perfurante adequada que garanta a esterilidade do produto; ponta perfurante c/ perfeita fixação e ajuste, c/ macro gotejador; rolete de fácil manuseio; resistente; alta precisão;tubo extensor transparente e flexível; c/ segmento em silicone; injetor lateral em " y " - conexão do tipo luer c/ membrana autocicatrizante. Câmera flexível c/ filtro. Respiro de ar. Tubo flexível,	LABOR IMPORT	1,024	51,200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**
Estado de São Paulo



Item	Quant	Und	Descrição do Material	Marca	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
94	5	Caixa	Fio de sutura catgut cromado 4-0 c/ agulha 2,0 cm 1/2 cx. C/24	TECHNOFIO	72,000	360,000
96	5	Caixa	Fio de sutura catgut simples 2-0 c/ agulha 2cm cx. C/24	TECHNOFIO	72,000	360,000
98	5	Caixa	Fio de sutura catgut simples 4-0 c/ agulha 2,0 cm 1/2 cx. C/24	TECHNOFIO	72,000	360,000
105	200	Rolo	Fita Crepe Hospitalar é composta de papel crepado branco, com adesivo a base de borracha natural de fácil utilização. Rolo de 19mm X 50mm, embalado individualmente.	EUROCEL	1,831	366,200
135	30	Caixa	Luva para procedimento em latex, com boa sensibilidade tátil, textura uniforme, sem falhas e anatomica, talcada, no tamanho G, com punho acabado de 04 a 05cm, não estéril, embalada em material que garanta a integridade do produto, devendo ser entregue acompanhada de laudo de análise laboratorial de cumprimento da NBR 13392.Tipo: Descarpack	NUGARD	13,440	403,200
137	300	Caixa	Luva para procedimento em latex, com boa sensibilidade tátil, textura uniforme, sem falhas e anatomica, talcada, no tamanho P, com punho acabado de 04 a 05cm, não estéril, embalada em material que garanta a integridade do produto, devendo ser entregue acompanhada de laudo de análise laboratorial de cumprimento da NBR 13392.Tipo: Descarpack	NUGARD	13,440	4.032,000
146	60	Caixa	MASCARA DESCARTAVEL COM 50 UNIDADES - Mascara de Odonto com Elástico: atóxica hipoalergênica livre de látex,não estéril,não inflamável,cor branca.	INNOVA	4,224	253,440
190	60	Caixa	Scalp, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexiveis, dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexivel e transparente, conector luer-lock conico e rigido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lock, esterelizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação conforme legislação vigente, sendo: Scalpe nº 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	14,080	844,800



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**
Estado de São Paulo



Item	Quant	Und	Descrição do Material	Marca	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
192	3	Caixa	Scalp, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis, dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock conico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lock, esterelizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação conforme legislação vigente, sendo: Scalpe nº 25 - CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	14,080	42,240
193	3	Caixa	Scalp, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis, dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock conico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lock, esterelizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação conforme legislação vigente, sendo: Scalpe nº 27 - CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	15,514	46,542
TOTAL (R\$):						7.119,622

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão nº 31/2017 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

CLÁSULA II - FORNECIMENTO

2.1. Os bens serão fornecidos **parceladamente**, até o limite real necessário desta municipalidade, em atendimento as requisições expedidas pelas **Secretarias**, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

- Os produtos deverão vir acompanhados da nota fiscal;
- Local de entrega: **Unidade Básica de Saúde, setor Farmácia**, sito a Rua da Ciência, nº 388, neste Município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo.
- O Prazo de entrega será de no máximo 5 dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho correspondente
- Sempre que houver assinalado na especificação de cada item prazo mínimo de validade, tal prazo gozará da seguinte tolerância, para fins de aceitação da entrega:
 - a) Em caso de validade de 12 meses, o material deverá possuir, no ato da entrega, validade por período de, no mínimo, 10 meses;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



b) Em caso de validade de 24 meses, o material deverá possuir, no ato da entrega, validade por período de, no mínimo, 20 meses;

- Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade, no caso de materiais sujeitos à deterioração

2.2. As requisições deverão conter:

2.3.1. Identificação da unidade requisitante;

2.3.2. Número do Processo e número da licitação (ex. Processo nº 3761/2017 – Pregão Presencial nº 31/2017);

2.3.3. Número do Contrato ou Nota de Empenho;

2.3.4. Identificação da Fornecedora;

2.3.5. Especificação dos itens e respectivas quantidades;

2.3.6. Data, local e horário para efetivação da entrega.

2.4. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

2.5. Os bens deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no cronograma, contados da data de recebimento da respectiva requisição.

2.6. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

2.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

2.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

2.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada pela Detentora no Pregão em epígrafe.

3.2. Assinada, a Prefeitura promoverá a publicidade da Ata na forma ditada em Lei, com a disponibilização de sua íntegra no seu site, onde permanecerá por toda a sua vigência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



3.3. O preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.4. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro a Prefeitura não estará obrigada em firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4.1. Na ocorrência de fato superveniente que promova o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e, na necessidade de revisão do preço, a Detentora formalizará pedido à Prefeitura, juntando cópia(s) atualizada da(s) nota(s) fiscal(is) de compra do(s) produto(s); a variação percentual verificada entre o preço contido da referida nota fiscal atualizada e aquele da nota fiscal apresentada na formalização da Ata, será repassado ao preço registrado.

3.4.2. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4.3. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a detentora da Ata do preço registrado será convocada para a devida alteração do valor registrado.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis da entrega de cada parcela, solicitada pela PREFEITURA, para o material entregue com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, junto à Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, após conferida.

4.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira.

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;

c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**
Estado de São Paulo



5.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata

5.3. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

5.4. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

CLÁUSULA VII - SANÇÕES/PENALIDADES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a detentora declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Maracá/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedrinhas Paulista, de de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Sérgio Fornasier - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CIRURGICA ONIX – EIRELI - ME

Larissa Cardoso Machado - Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

Nome

Nome

CPF nº

CPF nº